

**Quadro sinótico das principais mudanças da revogada
Instrução Normativa n.º 9, de 9 de outubro de 2018 em razão
da publicação da Instrução Normativa n.º 5, de 27 de agosto de
2021**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS (Arts. 1º e 2º)</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS (Arts. 1º e 2º)</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, comunicação e aprovação do PAINTE e RAINTE (Art. 1º); - Exposição do enquadramento das UAIGs e das unidades de supervisão técnica (Art. 2º). 	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão da elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade (Art. 1º); - Exposição do enquadramento das UAIGs sujeitas à supervisão técnica, e das unidades de supervisão técnica (Art. 2º).
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (Arts. 3º ao 13)</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (Arts. 3º ao 9º)</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Havia o reforço sobre os princípios orientadores da auditoria interna (Art. 3º, § único), e elementos básicos a serem considerados (Art. 4º); - Previsão do conteúdo mínimo do PAINTE (Art. 5º); - Encaminhamento da proposta do PAINTE à unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de outubro para as Audins, e até 15 de janeiro do exercício de execução para as unidades setoriais do SCI (Art. 6º, §§ 1º e 2º); - Manifestação das unidades de supervisão técnica em 15 dias úteis (Art. 7º); - Aprovação pelo conselho de administração ou equivalente, ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo, e o encaminhamento do PAINTE às unidades de supervisão técnica até o último dia útil do mês de fevereiro (Audin e das unidades setoriais do SCI), e até o último dia útil do mês de março (CISSETs) (Arts. 10 e 11). 	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão dos elementos básicos a serem considerados no PAINTE especificados em incisos (Art. 3º e incisos); - Previsão do conteúdo mínimo do PAINTE por meio de previsão realista e de alocação da força de trabalho (Art. 4º, I e II); - Encaminhamento da proposta do PAINTE à unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro (Art. 5º); - Manifestação das unidades de supervisão técnica em 15 dias corridos do recebimento (Art. 6º); - Aprovação do PAINTE pelo conselho de administração ou equivalente, ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo antes do início do exercício a que se refere (Art. 7º) e encaminhamento à unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de fevereiro a que se refere (Art. 8º).

<p align="center">INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018</p>	<p align="center">INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021</p>
<p align="center">CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA (Arts. 14 e 15)</p>	
<p>- Comunicação de relatório semestral da execução do PAIN'T ao conselho de administração ou equivalente, ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou entidade (Art. 14).</p>	<p>Não há previsão de relatório semestral, embora o item 4.1.5.8, da IN 8/2017, assevere que deva haver o monitoramento da execução do PAIN'T, no mínimo, semestralmente. Tal monitoramento pode ser realizado, por exemplo, pelo Sistema e-Aud, atualizando periodicamente os serviços de auditoria.</p>
<p align="center">CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (Arts. 16 ao 20)</p>	<p align="center">CAPÍTULO III DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (Arts. 10 ao 14)</p>
<p>- Conteúdo mínimo do RAIN'T (Art. 17); - As UAIGs devem disponibilizar o RAIN'T à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAIN'T (Art. 19) e publicar o RAIN'T no sítio eletrônico do órgão ou entidade nesse mesmo prazo (Art. 20).</p>	<p>- Conteúdo mínimo do RAIN'T, com redução de quadros obrigatórios, e inclusão da alocação efetiva da força de trabalho (Art. 11); - As UAIG devem encaminhar o RAIN'T à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere (Art. 13) e publicar o RAIN'T no sítio eletrônico do órgão ou entidade nesse mesmo prazo (Art. 14).</p>

<p align="center">INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018</p>	<p align="center">INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021</p>
	<p align="center">CAPÍTULO IV DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA (Arts. 15 ao 17)</p>
	<p>- Inclusão da necessidade, abrangência e conteúdo do parecer das unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal sobre a prestação de contas anual da entidade (Art. 15 e 16) e a respectiva publicação no sítio eletrônico juntamente ao relatório de gestão do órgão ou entidade (Art. 17).</p>
<p align="center">CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS (Arts. 21 a 24)</p>	<p align="center">CAPÍTULO VI [sic] DISPOSIÇÕES FINAIS (Arts. 18 ao 22)</p>
	<p>- As unidades de auditoria interna singulares deverão disponibilizar informações à respectiva unidade de supervisão técnica sobre a execução do PAINT ou resultados reportados no RAINT (Art. 19, detalhados no § 1º).</p>

Obrigado